
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A COMUNIDADE SÍTIO BOM GOSTO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em atendimento ao programa de construção e Ampliação de Vias e Logradouros Públicos, tendo como responsável o Secretário / Ordenador de Despesas o Sr. Claudio Gledson de Oliveira

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária e imprescindível para atender ao interesse público, tendo em vista a situação atual da infraestrutura viária existente na estrada que liga a sede do Município de Pacujá à comunidade rural Sítio Bom Gosto. Trata-se de via de relevante importância social, econômica e logística, utilizada diariamente por moradores, produtores rurais, estudantes, veículos de transporte escolar, serviços de saúde, bem como para o escoamento da produção agrícola local.

Atualmente, o trecho em questão possui pavimentação em pedra tosca, apresentando desgaste significativo ao longo do tempo, com irregularidades na superfície, falhas estruturais, deficiência de drenagem superficial e ausência de sinalização adequada. Essas condições comprometem a segurança dos usuários, elevam o risco de acidentes, aumentam o tempo de deslocamento e geram custos adicionais de manutenção para o Município, além de dificultarem o acesso da população rural a serviços públicos essenciais.

A execução da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), associada à implantação de sinalização horizontal e vertical, surge como a solução tecnicamente mais adequada, durável e eficiente para resolver de forma definitiva os problemas identificados. Tal solução está fundamentada em estudos técnicos prévios, projetos de engenharia e memorial descritivo elaborado por profissional legalmente habilitado, observando as normas do DNIT, DER/CE, ABNT e demais regramentos aplicáveis.

Ressalta-se que a adoção dessa intervenção proporcionará benefícios diretos e indiretos, tais como:

- Melhoria significativa da segurança viária;
- Aumento da mobilidade e acessibilidade da população rural;
- Redução dos custos de manutenção corretiva da via;
- Valorização socioeconômica da região atendida;
- Fortalecimento da integração entre a zona urbana e rural do Município;
- Garantia de melhores condições de trafegabilidade em períodos chuvosos.

Diante do vulto financeiro envolvido, destaca-se que a contratação está devidamente amparada em planejamento técnico adequado, conforme preconiza o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo o Estudo Técnico Preliminar o instrumento responsável por demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade do investimento com os objetivos da Administração Pública.

Assim, a contratação pretendida revela-se necessária, justificada, proporcional e alinhada ao interesse público, sendo indispensável para assegurar a melhoria da infraestrutura viária municipal, a prestação eficiente dos serviços públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Pacujá/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum de engenharia**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período

firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos estabelecidos para a presente contratação são essenciais e diretamente relacionados à adequada execução do objeto, considerando sua complexidade técnica, o

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07

www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br

vulto financeiro envolvido e os impactos diretos na mobilidade, segurança viária e desenvolvimento socioeconômico do Município de Pacujá/CE. Tais requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente ao interesse público, com qualidade, durabilidade, segurança e observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

A definição dos requisitos técnicos, operacionais, ambientais e de segurança fundamenta-se na necessidade de garantir a execução eficiente da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de sinalização viária, conforme projetos, especificações técnicas e memorial descritivo elaborados por profissional legalmente habilitado. O atendimento a esses requisitos reduz riscos de falhas construtivas, retrabalho, aumento indevido de custos e comprometimento da vida útil da infraestrutura implantada.

Quanto ao enquadramento do objeto, a contratação caracteriza-se como serviço de engenharia, com fornecimento de materiais incorporados à obra, não se tratando de aquisição de material permanente isolado. Trata-se de serviço não continuado, uma vez que possui escopo, prazo e resultado definidos, com término após a conclusão integral das etapas previstas em projeto, não havendo prestação contínua ou recorrente ao longo do tempo.

Os requisitos estipulados também se mostram relevantes para assegurar a compatibilidade entre custo e benefício, permitindo que a Administração Pública obtenha solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a observância rigorosa dos requisitos definidos é condição indispensável para o sucesso da contratação, garantindo a entrega de uma infraestrutura viária segura, durável e funcional, além de mitigar riscos administrativos, técnicos e financeiros, especialmente considerando tratar-se de contratação de elevado valor e de significativo impacto para a coletividade.

Sustentabilidade:

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, compatíveis com a natureza da obra de pavimentação asfáltica, visando à redução de impactos ambientais e ao uso racional dos recursos públicos.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar práticas que evitem o desperdício de materiais, insumos, água e energia, promovendo o uso eficiente dos recursos empregados na obra, sem prejuízo da qualidade técnica e da durabilidade da pavimentação implantada.

Os resíduos gerados em decorrência das atividades executivas deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada a coleta, segregação, transporte e destinação final em locais devidamente licenciados.

Deverão, ainda, ser adotadas medidas para mitigação de impactos temporários ao entorno da obra, tais como controle de poeira, ruídos e organização do canteiro, bem como o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores e da população local.

Dessa forma, a contratação contribui para a implantação de infraestrutura viária durável e funcional, aliada à responsabilidade ambiental, à eficiência econômica e à promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Pacujá/CE.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise técnica da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, verificou-se que o mercado dispõe das seguintes alternativas para requalificação da via:

◆ **Solução A – Manutenção da pavimentação existente em pedra tosca (recomposição e tapa-buracos)**

Descrição:

Execução de serviços pontuais de recomposição do calçamento em pedra tosca, com nivelamento manual, substituição de trechos danificados e pequenas correções de drenagem superficial.

Vantagens:

- Menor custo inicial de execução;
- Dispensa intervenções estruturais profundas;
- Pode ser executada com mão de obra local.

Desvantagens:

- Solução paliativa e de baixa durabilidade;
- Elevada reincidência de manutenção corretiva;
- Mantém desconforto e insegurança aos usuários;
- Não resolve problemas estruturais da base da via;
- Baixa capacidade de suporte ao tráfego atual (ônibus escolares, ambulâncias e veículos de carga).

Conclusão:

Trata-se de solução meramente emergencial, incapaz de atender, de forma definitiva, à demanda apresentada no DFD.

♦ **Solução B – Pavimentação em piso intertravado ou blocos de concreto**

Descrição:

Implantação de pavimento rígido modular com blocos pré-moldados de concreto, assentados sobre base granular.

Vantagens:

- Boa resistência mecânica;
- Facilidade de manutenção localizada;
- Permeabilidade parcial do solo.

Desvantagens:

- Custo elevado para trechos longos rurais;
- Menor conforto de rolamento em relação ao asfalto;
- Exige manutenção frequente de rejuntas;
- Maior suscetibilidade a deslocamentos em áreas com drenagem deficiente;
- Menor desempenho em vias com tráfego contínuo de veículos pesados.

Conclusão:

Embora tecnicamente viável, não apresenta a melhor relação custo-benefício para a extensão e o perfil da estrada em questão.

♦ **Solução C – Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com sinalização viária**

Descrição:

Execução de pavimentação asfáltica sobre base preparada, utilizando CBUQ, associada à implantação de sinalização horizontal e vertical, conforme projeto de engenharia.

Vantagens:

- Maior durabilidade e vida útil;
- Excelente conforto de rolamento;
- Redução significativa dos custos de manutenção ao longo do tempo;
- Melhor desempenho estrutural frente ao tráfego misto (leve e pesado);
- Maior segurança viária;
- Rapidez de execução;
- Padronização técnica amplamente dominada pelo mercado regional;
- Solução compatível com normas técnicas do DNIT, DER/CE e ABNT.

Desvantagens:

- Maior investimento inicial em comparação às soluções paliativas;
- Necessidade de execução por empresa especializada.

✓ **Justificativa da Solução Escolhida**

Após análise comparativa, conclui-se que a **Solução C – Pavimentação asfáltica em CBUQ** é a alternativa tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa no médio e longo prazo e plenamente alinhada ao interesse público, pelos seguintes motivos:

1. Resolve de forma definitiva as patologias existentes na via;
2. Garante trafegabilidade permanente, inclusive em períodos chuvosos;
3. Reduz drasticamente os custos futuros de manutenção corretiva;

4. Proporciona maior segurança aos usuários (moradores, estudantes, transporte escolar e serviços de saúde);
5. Favorece o escoamento da produção agrícola local;
6. Promove integração efetiva entre zona urbana e rural;
7. Atende aos objetivos de desenvolvimento socioeconômico do Município.

Além disso, trata-se da solução prevista no DFD, já respaldada por projeto técnico, memorial descritivo e estudos de engenharia, demonstrando aderência ao planejamento da Administração e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, resta tecnicamente justificada a adoção da pavimentação asfáltica em CBUQ como solução definitiva para atendimento da demanda, servindo este trecho como fundamento do Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na **execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** no trecho que liga a sede do Município de Pacujá à comunidade Sítio Bom Gosto, compreendendo, de forma integrada:

- serviços preliminares (limpeza, regularização e preparação da plataforma);
- execução ou recomposição da base e sub-base, conforme projeto de engenharia;
- aplicação de pintura de ligação;
- aplicação da camada de rolamento em CBUQ;
- implantação de sistema de drenagem superficial quando necessário;
- execução de sinalização horizontal e vertical;
- serviços complementares de acabamento e limpeza final.

A solução será executada conforme projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias elaboradas por profissional legalmente habilitado, observando as normas técnicas vigentes e garantindo a plena funcionalidade da via.

Trata-se de intervenção estrutural definitiva, destinada a assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e durabilidade, eliminando as patologias atualmente existentes no pavimento em pedra tosca e promovendo melhoria significativa da mobilidade rural.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base:

- no levantamento topográfico do trecho;
- no projeto de engenharia elaborado;
- na extensão linear da via;
- na largura média do pavimento projetado;
- nas espessuras das camadas estruturais definidas tecnicamente.

Tais parâmetros permitiram a elaboração de planilha quantitativa detalhada, contemplando todos os serviços necessários à execução integral da pavimentação, assegurando compatibilidade entre o objeto pretendido e a realidade física da intervenção.

A metodologia adotada busca minimizar riscos de aditivos futuros e garantir maior precisão no orçamento estimado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A COMUNIDADE SÍTIO BOM GOSTO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ	17786474	serviço	01	5.343.047,12	5.343.047,12	AMPLA PARTICIPAÇÃO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não comporta parcelamento. Embora a Lei nº 14.133/2021 incentive o parcelamento sempre que tecnicamente possível, no presente caso a execução fracionada do objeto comprometeria:

- a integridade estrutural do pavimento;
- a responsabilidade técnica da obra;
- o cronograma físico-financeiro;
- a uniformidade dos materiais empregados;
- a qualidade final da intervenção.

A pavimentação constitui um conjunto indivisível de serviços de engenharia, cuja adequada execução depende da atuação integrada de um único contratado, responsável por todas as etapas construtivas.

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas entre etapas, aumento do risco de patologias futuras, dificuldades de fiscalização e elevação do custo global da obra, contrariando os princípios da eficiência e economicidade.

Assim, justifica-se a contratação em lote único, garantindo unidade técnica, responsabilidade concentrada e maior controle da Administração sobre o resultado final.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes.

Todavia, a execução da obra poderá demandar apoio operacional de setores internos da Prefeitura, especialmente quanto à fiscalização técnica, liberação de frentes de serviço e eventual adequação de redes superficiais existentes.

Eventuais serviços complementares de manutenção viária em trechos adjacentes poderão ser planejados futuramente, sem prejuízo da execução do objeto principal.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

A contratação do objeto, além de atender às demandas devidamente justificadas e formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), tem por finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, dentre os quais se destacam:

- **Melhoria das condições de trafegabilidade**, proporcionando uma via com superfície regular, segura e adequada ao fluxo de veículos leves e pesados, inclusive transporte escolar, ambulâncias e veículos de apoio aos serviços públicos;
- **Aumento da segurança viária**, por meio da implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e de sinalização horizontal e vertical, reduzindo o risco de acidentes e garantindo melhor orientação aos usuários da via;

- **Ampliação da acessibilidade e mobilidade da população rural**, facilitando o deslocamento diário dos moradores da comunidade Sítio Bom Gosto e o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social;
- **Redução de custos com manutenção corretiva**, uma vez que a solução proposta apresenta maior durabilidade e menor necessidade de intervenções frequentes, gerando economia ao erário a médio e longo prazo;
- **Fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico local**, ao melhorar o escoamento da produção agrícola, estimular a circulação de bens e serviços e valorizar a região atendida pela intervenção;
- **Garantia de conformidade técnica e normativa**, com a execução dos serviços em observância às normas da ABNT, DNIT, DER/CE e demais legislações aplicáveis, assegurando qualidade, desempenho e vida útil adequados da obra;
- **Promoção da sustentabilidade ambiental e social**, mediante a adoção de práticas construtivas responsáveis, gestão adequada de resíduos e respeito às normas de segurança do trabalho, minimizando impactos ambientais e riscos à população e aos trabalhadores;
- **Entrega de infraestrutura pública eficiente e funcional**, capaz de atender às necessidades atuais e futuras do Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a efetividade das políticas públicas locais.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação evidenciam o caráter estratégico do investimento, justificando sua execução e reforçando a adequação da solução escolhida frente às necessidades identificadas pela Administração Pública Municipal.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Antes da formalização contratual, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências administrativas:

- confirmação da disponibilidade orçamentária;
- aprovação final do projeto básico e planilhas;
- designação formal do fiscal do contrato;
- verificação da regularidade da empresa vencedora;
- emissão da ordem de serviço após assinatura do contrato.

Essas medidas visam assegurar o início regular da execução e o adequado acompanhamento da obra.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da pavimentação asfáltica na estrada que liga a sede do Município de Pacujá à comunidade Sítio Bom Gosto, embora essencial ao desenvolvimento local e à melhoria da mobilidade rural, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, predominantemente de caráter temporário, típicos de obras de infraestrutura viária.

Entre os principais impactos potenciais identificados, destacam-se:

- geração de poeira e material particulado durante as etapas de terraplenagem e preparo da base;
- emissão de ruídos provenientes do tráfego de máquinas e equipamentos;
- produção de resíduos sólidos da construção civil (sobras de materiais, embalagens, restos de pavimentação);
- risco de contaminação do solo por óleos, graxas ou combustíveis oriundos de equipamentos;
- interferência temporária na drenagem superficial local;
- supressão pontual de vegetação rasteira nas margens da via.

Considerando tais impactos, a contratação deverá prever, como obrigação da empresa executora, a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

1. **Controle de poeira**, mediante umedecimento periódico das áreas em obra e vias adjacentes, especialmente em períodos secos;
2. **Gestão adequada de resíduos**, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável;
3. **Prevenção de contaminação do solo**, exigindo-se manutenção preventiva dos equipamentos, utilização de bandejas de contenção durante abastecimentos e imediata remoção de materiais contaminantes em caso de vazamento;
4. **Minimização de ruídos**, com restrição das atividades mais ruidosas aos horários diurnos e manutenção regular do maquinário;
5. **Proteção da drenagem natural**, garantindo que bocas de saída, valetas e dispositivos de escoamento superficial não sejam obstruídos durante a execução da obra;
6. **Recuperação das áreas afetadas**, com recomposição de taludes, regularização das margens da via e limpeza final do canteiro de obras;
7. **Orientação ambiental aos trabalhadores**, por meio de instruções básicas sobre boas práticas ambientais no canteiro.

Ressalta-se que a própria pavimentação asfáltica constitui medida estrutural de mitigação ambiental de longo prazo, ao reduzir significativamente a suspensão de poeira causada pelo tráfego, minimizar processos erosivos, melhorar o escoamento superficial das águas pluviais e diminuir a necessidade de intervenções frequentes de manutenção.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais associados à execução do objeto são controláveis, temporários e compensados pelos benefícios permanentes gerados à coletividade, desde que observadas as medidas mitigadoras aqui elencadas, as quais deverão integrar as obrigações contratuais da empresa executora, sob fiscalização da Administração Municipal.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE, 05 de janeiro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo Planejamento das Contratações